CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI _/2024

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM", QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Enfermagem que passa a integrar o calendário oficial de Montes Claros, a ser comemorada anualmente na 3º semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Enfermagem tem como objetivos:

I – realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional da enfermagem;

II – promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde, principalmente da área da enfermagem;

III – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a Semana da Enfermagem.

Art. 3º Durante estas comemorações da Semana Municipal da Enfermagem poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema, visando à conscientização sobre a valorização dos profissionais da enfermagem e a importância dos mesmos para as instituições de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 29 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELAIR GOMES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A enfermagem é uma profissão que se desenvolveu através dos séculos, mantendo uma estreita relação com a história da civilização. Neste contexto, tem um papel fundamental por ser uma profissão que busca promover o bem estar do ser humano, considerando sua liberdade, unicidade e dignidade, atuando na promoção da saúde, prevenção de enfermidades, no transcurso de doenças e agravos, nas incapacidades e no processo de morrer.

É fato, que a semana da enfermagem seria uma oportunidade dos profissionais desta área discutirem seus assuntos específicos e aprimorarem seus conhecimentos. Em uma época em que o avanço científico e tecnológico é cada dia maior, da exigência de modernização de vários procedimentos vinculados à necessidade de estabelecer controles, e outros tantos fatores, fez com que estes profissionais fossem afastando-se gradualmente do cuidado do paciente.

Os profissionais que atuam nesta área são conscientes da necessidade que temos em resgatar os valores humanísticos que estão ligados diretamente a esta profissão. Ante o exposto, e dada à relevância destes profissionais no contexto da Saúde Pública, e em especial pelos cuidados dispensados com carinho e eficiência à população, quer na assistência direta ao paciente, na área administrativa ou na área educacional, propomos o Projeto de Lei em questão.

A Semana Municipal de Enfermagem, além de ser uma forma de expressar nossa gratidão por esses profissionais que tanto contribuem para o bem-estar de nosso município, irá proporcionar momentos de discussão, reflexão, aprendizado, atualização e incentivo no trabalho desenvolvido por essa classe.

Nesse sentido, pretende-se instituir a Semana Municipal da Enfermagem, com realização de campanhas, palestras e debates entre a sociedade civil organizada, o poder público e associações afins, em razão do exposto, viemos solicitar aos nobres pares a acolhida do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 29 de abril de 2024.

Elair Augusto Pimentel Gomes

Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELAIR GOMES
VEREADOR